

Brasília, 07 de agosto de 2023.

REF.: CONVITE Nº 06/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DA ÁREA PARA ATENDIMENTO À SAÚDE E ESPAÇO PARA ACADEMIA NA UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - UPS ASA NORTE - DF.

RELATÓRIO – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Trata o presente relatório sobre a análise da documentação apresentada pelas empresas licitantes participantes do Convite nº 06/2023 – SESC-AR/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção civil, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra, necessários à execução do serviço de obra para implantação da área para atendimento à saúde e espaço para academia na unidade de prestação de serviço - Ups Asa Norte - DF.

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Em 24.07.2023 foi aberta a sessão presencial para recebimento das propostas e documentação de habilitação. Participaram do presente processo licitatório as empresas **CONSTRUTORA AZAMBUJA LTDA, PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA e QUANTICA ENGENHARIA LTDA**. Recebido e aberto os envelopes das empresas participantes, a Comissão divulgou os valores ofertados. Ato contínuo, deu-se por encerrada a sessão para posterior análise da documentação.

Iniciada a análise da documentação, temos a informar o que segue.

1. Construtora Diniz Almeida Ltda

A empresa **PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA** ofertou o valor de R\$ 1.599.692,24 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), detentora do menor preço. Apresentou os documentos abaixo listados:

- a. Credenciamento contendo: CNH do representante legal da empresa; 17ª alteração e consolidação contratual.
- b. Proposta:
 - Proposta Financeira acompanhada da Planilha Orçamentária Sintética, Cronograma Físico – Financeiro, Composição de Custos Unitário e BDI (fls.1-26).
- c. Habilitação Jurídica:
 - CNH dos representantes legais da empresa (fls.2-3);
 - 17ª alteração e consolidação contratual (fls.4-12);
 - Certidão Simplificada (fls.12-13).
- d. Qualificação Técnica:
 - Certidão de Registro e Quitação da empresa nº 00004842/2023-INT com validade até 31/03/2023 (fls.15-16);
 - Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica nº 000000804605 com validade até 16/08/2023 (fls.17-18);
 - Certidão de Registro e Quitação em nome de Fabiano Gontijo Caetano nº 00004849/2023 – INT com validade até 31/03/2024 (fl. 19);
 - Certidão de Registro e Quitação em nome de Edwiges Gontijo Caetano nº 00004850/2023 – INT com vencimento até 31/03/2024 (fl.20);
 - CAT nº 07200230000859 (fls.21-22);
 - Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral DF (fls.23-37);
 - CAT nº 0720230001204 (fl.38);
 - Atestado Técnico de Execução de Obra emitido pelo late Clube de Brasília (fls.39-46);
 - Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (fls.47-54);
 - CAT nº 1917637 (fls.55-56);
 - CAT nº 1020180000495 (fl.57);
 - Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Infraero (fls.58-60);
 - Declaração de Contratação Futura (fls.61-62);
 - Declaração de pleno conhecimento das condições do Edital (fl.63);
 - Declaração de não vistoria (fl.65);
 - Declaração de recebimento da documentação (fl.66);
 - Declaração de inexistência de menor trabalhador (fl.67);
 - Declaração (fls.68-69);
 - Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo (fl.70);
 - Declaração de inclusão de ME / EPP (fl.71).
- e. Regularidade Fiscal:

- CNPJ (fls.73-74);
- Cadastro Fiscal do Distrito Federal (fl.75-79);
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União com vencimento em 25/10/2023 (fl.80);
- Certidão negativa de débitos GDF com vencimento em 01/10/2023 (fl.81);
- Regularidade do FGTS com vencimento em 27/07/2023 (fl.82);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas com vencimento em 30/12/2023 (fl. 83);
- SICAF (fl.84).

f. Qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de distribuição (falências e recuperações judiciais) com vencimento em 03/08/2023 (fl.86).
- Balanço patrimonial (fls.87-100).

Concernente às certidões vencidas, após consulta junto ao Sicafe, foi verificado que estas encontram-se regularizadas (doc. anexo).

2. Quântica Engenharia

A empresa Quântica, detentora do segundo menor preço, apresentou os documentos abaixo relacionados:

a. Credenciamento contendo: CNH do procurador da empresa, Bruno Paulo Monteiro Tozati; procuração.

b. Habilitação jurídica:

- 14ª alteração contratual e consolidação (fls. 01-14);
- CNH do Sr. Eliel Silva de Oliveira, RG e CPF da Sra. Priscila Anes da Cunha (fls. 15-17).

c. Qualificação técnica:

- Certidão de registro e quitação nº 00011562/2023-INT (fls.18-20);
- Contrato de prestação de serviços técnicos entabulado empresa a empresa Quântica e Vinicius Freitas de Castro (fls. 21-22);
- Certidão de acervo técnico – CAT nº 1436/2010 (fls. 23-26);
- Atestado de capacidade técnica emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (fls.27-41);
- CAT nº 0720200000238 (fls. 42-43);
- Atestado de capacidade técnica emitido pela Embaixada da República da Armênia (fls.44-50);
- CAT nº 0720220000774 (fls. 51-53);
- Atestado de capacidade técnica nº 23/2020 emitido pelo Ministério da Saúde (fls.54-60);
- Declaração de contratação de profissionais (fl. 61);
- Declaração de não vistoria (fl. 62);
- Declaração de recebimento de documentação (fl. 63);
- Declaração de inexistência de menor trabalhador (fl. 64).

d. Regularidade fiscal e trabalhista:

- Cartão CNPJ (fls. 65-66);
- Comprovação de inscrição estadual (fl.67-70);
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União com validade até 29/10/2023 (fl. 71);
- Certidão negativa de débitos emitida pelo GDF validade até 08/10/2023 (fl. 72);
- Certificado de Regularidade do FGTS validade até 11/08/2023 (fl.73);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas validade até 06/01/2024 (fl. 74).

e. Qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de distribuição ações de falência e recuperações judiciais com validade até 10/08/2023 (fl. 75);
- Balanço patrimonial (fls. 76-84).

f. Proposta:

- Proposta financeira (fls. 85-86)
- Orçamento sintético (fls. 87-100);
- Composição analítica com preços unitários (fls.101-175);
- Cronograma físico-financeiro (fl. 176).
- Composição do BDI (fl. 177).

Na oportunidade, acostamos neste relatório o Sicafe atualizado (doc. anexo).

3. Construtora Azambuja

A empresa Azambuja, detentora do terceiro menor preço, apresentou os documentos abaixo relacionados:

a. Credenciamento contendo: CNH da representante legal da empresa, e 11ª alteração contratual.

b. Habilitação jurídica:

- Sicaf (fl. 1);
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (fl. 2)
- Certidão negativa de licitantes inidôneas (fl.3)
- CNH da representante legal da empresa (fl. 4);
- 11ª alteração contratual (fl. 5-20);
- Certidão Simplificada (fl. 21).

c. Regularidade fiscal e trabalhista:

- Cartão CNPJ (fl. 22);
- Comprovação de inscrição estadual (fl.23);
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União com validade até 07/01/2024 (fl. 24);
- Certidão negativa de débitos emitida pelo GDF validade até 09/10/2023 (fls. 25-26);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas validade até 17/01/2024 (fl. 27);
- Certificado de Regularidade do FGTS validade até 08/08/2023 (fl.28).

d. Qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de distribuição ações de falência e recuperações judiciais com validade até 11/08/2023 (fl. 29);
- Balanço patrimonial (fls. 30-41).

e. Qualificação técnica:

- Certidão de registro e quitação nº 00006680/2023-INT da empresa com validade até 31/12/2023 (fls.42-44);
- Certidão de registro e quitação nº 00007032/2023-INT em nome de Carolina May de Azambuja com validade até 31/03/2024 (fl.45);
- Certidão de registro e quitação nº 00007033/2023-INT em nome de Luiz Fernando Souto de Azambuja com validade até 31/03/2024 (fl.46);
- CTPS de Luiz Fernando Souto de Azambuja (fls. 47-49);
- CAT nº 0720170001499 (fls. 50-51);
- Atestado técnico de obra emitido pela Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda (fls. 52-63);
- CAT nº 0720230000467 (fl. 64);
- Atestado técnico de obra emitido pela Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda (fls. 65-74);
- CAT nº 0720220000182 (fls. 75-76);
- Atestado de capacidade técnica emitido pelo Ministério da Defesa Exército Brasileiro (fls. 77-82)
- Declaração de recebimento de documentação (fl. 83);
- Declaração de inexistência de menor trabalhador (fl. 84);
- Declaração de não vistoria (fl. 85).

f. Proposta:

- Proposta Financeira (fls. 1-4)
- Planilha Orçamentária Sintética, Cronograma Físico – Financeiro, Composição de Custos Unitário e BDI (fls.1-215).

Acostamos neste relatório o Sicaf atualizado (doc. anexo).

DA ANÁLISE.

Esta Comissão procedeu com a análise da documentação pertinente à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista das empresas. Tendo as 03 (três) licitantes atendido às exigências previstas em Edital quanto à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista.

No que tange a qualificação econômico-financeira, esta Comissão encaminhou o processo para a Coordenação de Contabilidade – COTAB para análise dos documentos apresentados pelas empresas para fins de verificação quanto ao atendimento das exigências referente a qualificação econômico-financeira previstas no instrumento convocatório, item 7.1.5, alíneas “b” e “c” (Sigid n. [45126-6/2023.DC](#)).

Em resposta, a Cotab manifestou-se, através do Sigid nº [45361-7/2023.DC](#), nos seguintes termos:

Após análise do subitem 7.1.5 - Qualificação Econômico-Financeira, informamos que as empresas CONSTRUTORA AZAMBUJA LTDA – CNPJ: 02.781.246/0001-73, PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 23.200.199/0001-05 e QUANTICA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 04.254.334/0001-42 atendem à alínea “b” referente ao valor do capital social mínimo ou patrimônio líquido e atendem à alínea “c” quanto aos indicadores de Liquidez geral, corrente e solvência geral, apresentando um resultado maior que um (>1), em conformidade com o Convite nº 06/2023 Processo nº 42039-5/2023.

Dessa forma esta sociedade empresária mostra-se em condições de honrar as suas obrigações de curto e longo prazo.

Ato contínuo, os autos foram encaminhados para a Coordenação de Infraestrutura – Coinfra para análise das planilhas bem como dos documentos pertinentes à qualificação técnica. Instada a se manifestar a Coinfra se pronunciou através do PARECER TÉCNICO COINFRA n.º 000100/2023 (Sigid nº [46268-3/2023.DC](#)), vejamos:

I – Relatório

Trata-se de parecer acerca da análise dos aspectos técnicos dos documentos apresentados pelas empresas **CONSTRUTORA AZAMBUJA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.781.246/0001-73; **PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.200.199/0001-05; **QUANTICA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.254.334/0001-42, no certame Convite n.º 06/2023, Sigid n.º [45115-1/2023.DC](#). A COCOMP-COMPRAS, solicita manifestação da Coordenação de Infraestrutura por meio do Expediente COCOMP-

II – Análise

Primeiramente, há de se salientar que, foram avaliados os documentos relevantes à área técnica.

a) CONSTRUTORA AZAMBUJA LTDA:

a.1) Proposta Comercial:

- a.1.1) Apresentou Planilha Orçamentária Sintética.
- a.1.2) Apresentou Composição de Custos Unitários.
- a.1.3) Apresentou BDI e Cronograma Físico-Financeiro.

Sem necessidade de adequação.

a.2) Habilitação:

a.2.1) Certidão de Registro e Quitação, data de validade até **31/12/2023**.

Profissionais anotados: Engº Civil Luiz Fernando Souto de Azambuja, Eng. Civ. - Eng. Seg. Trab. Thelma Polillo, Engº Civil Gustavo de Faria Franco, Engº Civ Lucas de Paula Vasques, Engº Elet Isadora Souza Camargos.

a.2.2) Qualificação Técnico Operacional:

Atestado Fundação Assistencial dos Serviços do Ministério da Fazenda, área total de 2.800,00m². Contempla os serviços de: Parede em Drywall, Divisória sanitária, Piso vinílico, Execução de revestimentos, instalações elétricas, Instalação de Sistema de Exaustão e Instalação de Sistema de Climatização de Ar.

Atestado Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda, Hospital, área total 1.400,00m². Contempla os serviços de: Parede em Drywall, Divisória sanitária, Piso vinílico, Execução de revestimentos, instalações elétricas, Instalação de Sistema de Exaustão e Instalação de Sistema de Climatização de Ar.

Atestado Estado Maior do Exército, área total 1.000,00m². Contempla os serviços de: Execução de revestimentos.

a.2.3) Qualificação Técnico Profissional:

Certidão de Acervo Técnico n.º 0720170001499, Engº Civ Luiz Fernando Souto de Azambuja, Fundação Assistencial dos Serviços do Ministério da Fazenda. Atende aos serviços condizentes com as atribuições descritas no Art. 7º da Resolução n.º 218/73.

Certidão de Acervo Técnico n.º 0720230000467, Engº Civ Luiz Fernando Souto de Azambuja, Fundação Assistencial dos Serviços do Ministério da Fazenda, Hospital. Atende aos serviços condizentes com as atribuições descritas no Art. 7º da Resolução n.º 218/73, EXCETO TODOS OS SERVIÇOS CITADOS NO ITEM 11 - INSTALAÇÕES PARA AR-CONDICIONADO (VRF).

Certidão de Acervo Técnico n.º 0720220000182, Engº Civ Luiz Fernando Souto de Azambuja, Estado Maior do Exército. Atende aos serviços condizentes com as atribuições descritas no Art. 7º da Resolução n.º 218/73.

O profissional indicado tem atribuições elencadas no Art. 7º da RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973. Portanto, não pode assumir as responsabilidades da disciplina descrita no Artigo: 12º da mesma resolução.

Não localizado nos autos outros atestados de capacidade técnica profissional.

a.2.4) Declaração de Vistoria:

Atende.

a.2.5) Declaração de recebimento:

Atende.

b) PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA:

b.1) Proposta Comercial:

b.1.1) Apresentou Planilha Orçamentária Sintética. Entretanto, o item 12.6 está diferente da planilha modelo. Conforme, determina o item 8.4 do Termo de Referência.

O Cronograma Físico – Financeiro difere da planilha apresentada, sendo o montante de R\$1.610.466,16. Diferença de R\$10.773,92.

b.1.2) Apresentou Composição de Custos Unitário, porém, o item 12.6 não corresponde ao da planilha orçamentária sintética.

b.1.3) Apresentou BDI e Cronograma Físico-Financeiro.

b.2) Habilitação:

b.2.1) Certidão de Registro e Quitação, data de validade até **31/03/2024**.

Profissionais anotados: Engº

Civ Edwiges Gontijo Caetano e Engº Civ Fabiano Gontijo Caetano Filho.

b.2.2) Certidão de Registro e Quitação, data de validade até **16/08/2023**.

Profissionais anotados: Arqº Pascale Gontijo de Carsalde.

b.2.3) Qualificação Técnico Operacional:

Atestado Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, área total 2.072,00m². Contempla os serviços de: Execução de Revestimento, Divisória Sanitária, Instalações Elétricas, Sistema de Exaustão.

Atestado late Clube de Brasília, área total 2.072,00m². Contempla os serviços de: Piso vinílico e Ar-Condicionado.

b.2.4) Qualificação Técnico Profissional:

Certidão de Acervo Técnico n.º 0720230000859, Engº Civ Fabiano Gontijo Caetano Filho, Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. Execução de revestimentos, Divisórias Sanitárias, Instalações Elétricas.

Certidão de Acervo Técnico n.º 0720230001204, Engº Civ Fabiano Gontijo Caetano Filho, late Clube de Brasília. Piso vinílico, Instalações Elétricas.

Certidão de Acervo Técnico n.º 1917637, Engº Ele Cleidir Emidio da Silva, Instituto Nacional do Seguro Social. Instalações Elétricas.

Certidão de Acervo Técnico n.º 1020180000495, Engº Mec Felipe Leonardo Sousa Prates, INFRAERO. Atestado desconsiderado, por ser de Manutenção divergindo do solicitado no item 6.2.1 do Termo de Referência.

Os profissionais indicados não comprovaram a Instalação Sistema de Exaustão e Sistema de Climatização de Ar.

Não localizado nos autos outros atestados de capacidade técnica profissional.

b.2.5) Apresentou declaração de contratação futura, Engº Eletricista Cleidir Emidio da Silva e Engº Mec Filipe Leonardo Sousa Prates.

b.2.6) Declaração de Vistoria:

Atende.

b.2.7) Declaração de Recebimento:

Atende.

c) QUANTICA ENGENHARIA LTDA:

c.1) Proposta Comercial:

- c.1.1) Apresentou Planilha Orçamentária Sintética.
- c.1.2) Apresentou Composição de Custos Unitários.
- c.1.3) Apresentou BDI e Cronograma Físico-Financeiro.

Sem necessidade de adequação

c.2) Habilitação:

c.2.1) Certidão de Registro e Quitação, data de validade até **31/03/2024**.

Profissionais anotados: Engº Civ Vinicius Freitas de Castro, Engª Civ Pricila Anes da Cunha Rodrigues, Engº Ele Danilo Gomes Branquinho, Engº Civ Danilo Alcantara Garcia.

c.2.2) Qualificação Técnico Operacional:

Atestado **Embaixada da República da Armenia**, área total 5.368,24m². Contempla os serviços de: Parede em Drywall, Divisória sanitária, Piso vinílico, Execução de revestimentos, instalações elétricas, Instalação de Sistema de Exaustão e

Instalação de Sistema de Climatização de Ar.

Atestado Ministério da Saúde, área total 819,64m².

Contempla os serviços de: Parede em Drywall, Divisória sanitária, Piso vinílico, Execução de revestimentos, instalações elétricas, Instalação de Sistema de Exaustão e Instalação de Sistema de Climatização de Ar.

c.2.3) Qualificação Técnico Profissional:

Certidão de Acervo Técnico n.º 1436/2010, Engº Civ Vinicius Freitas de Castro. Parede em Drywall, Divisória sanitária, Piso vinílico, Execução de revestimentos, Instalações Elétricas, Ar-Condicionado.

Certidão de Acervo Técnico n.º 0720220000774, Engº Civ Danilo Alcantara Garcia. Parede em Drywall, Divisória sanitária, Piso vinílico, Execução de revestimentos.

Certidão de Acervo Técnico n.º 0720220000238, Engº Civ Fernando Vahia Terzella. Parede em Drywall, Divisória sanitária, Piso vinílico, Execução de revestimentos.

c.2.4) Declaração de Vistoria:

Atende.

c.2.5) Declaração de Recebimento:

Atende.

III – Conclusão

Diante do exposto, sugerimos:

Inabilitação das empresas:

PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA., por erro não sanável em sua planilha sintética e a não comprovação do profissional habilitado para o item 6.1, alínea c), subitem c.3), do Termo de Referência.

CONSTRUTORA AZAMBUJA LTDA por não atender a qualificação técnico profissional para o item 6.1, alínea c), subitem c.3), do Termo de Referência.

Habilitar e classificar a empresa QUANTICA ENGENHARIA LTDA., por atender ao disposto quanto a Proposta Comercial e sua qualificação técnica, operacional e profissional.

É o parecer.

Do parecer supra, pode-se extrair que a empresa **Construtora Azambuja** deixou de atender a exigência referente a capacidade técnico profissional (subitem 6.1, alínea “c.3” do Termo de Referência); a empresa **Pro-Hab Construções**, além de apresentar planilha orçamentária sintética com divergência (item 12.6) e cronograma físico-financeiro em desconformidade com a planilha orçamentária sintética, deixou de comprovar a capacidade técnico profissional conforme exigido em Edital (subitem 6.1, alínea “c.3” do Termo de Referência).

Apenas a empresa Quântica Engenharia, segundo análise técnica realizada pela Coinfra, atendeu às exigências da qualificação técnica.

Em que pese o critério de seleção ser o menor preço global, o mesmo está vinculado ao atendimento, por parte dos licitantes, de todas as exigências pertinentes a comprovação de habilitação. Depreende-se, portanto, da análise realizada, que apenas a empresa **Quântica Engenharia** comprovou ter atendido a todas as exigências previstas no instrumento convocatório.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, considerando a análise supra, amparada pela manifestação das áreas técnicas, seguindo o rito ordinário do instrumento convocatório, comunica a classificação e habilitação da empresa Quântica Engenharia Ltda com proposta no valor de **Quântica Engenharia Ltda** com proposta no valor de **R\$ 1.763.706,63 (um milhão setecentos e sessenta e três mil, setecentos e seis reais e sessenta e três centavos)**.

Ato contínuo, nos termos do subitem 11 do Edital, comunica que o presente processo licitatório fica com vista franqueada aos interessados, para, querendo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ofereçam razões recursais, contados da publicação do aviso. Transcorrido o prazo das razões, inicia-se, logo em seguida, salvo se for dia não útil, por igual período, o prazo de 02 (dois) dias úteis, para apresentação de contrarrazões, devendo a petição original ser protocolada na Coordenação de Compras e Contratos - Cocomp Gestão Documental, entre 09h e 17h30min, de segunda a sexta-feira.

Thaysa Ferreira Vitoriano

Membro CPL

Jean Alves Colares

Membro CPL

Rosália Viviane de Oliveira Guedes

Presidente da CPL



Documento assinado usando **senha**, por: **Thaysa Ferreira Vitoriano**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**, lotação: **CPL em 07/08/2023 10**
fXiY6FwHb64U/uHTqI/EWPnbuYcVLQ00wWC+dE+iupdMVCtssN0pTQ6j1NTmTEeGPfdWFuygAtxLekIV3nTjDQKLQyO/CoQZiAN1JxAqopex0I



Documento assinado usando **senha**, por: **Jean Alves Colares**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**, lotação: **CPL em 07/08/2023 11:06:20**
Q3S32xpXWLI FyoQ3vLNGZH0K0mu651hHm0c31KPZLQIUIPKLvv/4P8DpEYFc1JTzxQmNU2BkQjFWEoGAJZ1hYFR7qPg4DsMpEGpM52wgI



Documento assinado usando **senha**, por: **Rosalia Viviane de Oliveira Guedes**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**, lotação: **CPL em 07/08/2023 11:06:20**
AvL//SRIt8mZu5o9TnnNdGxBTtoyKQ+aK1twoZ8bgUc0WuKhMFHNNVF29OL8h9ffO084L8h2ipU+jAQYSUXXkFvy48whRY+rUYV3TasCUcQ2G1



Para conferir e validar a assinatura este documento acesse:

http://docontrol.sescdf.com.br/docontrol/doc_validar_assinatura.aspx?nr_protocolo=46390-6/2023.DC